



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.076, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e
Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio no valor de
R\$ 483.855,16 conforme descrição:

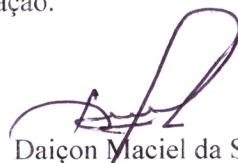
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
1115-Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2016/2017
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 4293.....R\$ 483.855,16

TOTAL.....R\$ 483.855,16

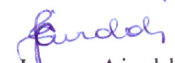
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo
anterior, o Repasse Financeiro do Estado referente a Consulta Popular de 2016/2017, recurso 4293-
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 abril de 2018.


Daígon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças